



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.445/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DO SETOR DE
CADASTRO DE FORNECEDORES
JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE GABINETE DO
PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 751.471 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 717.064.532-72, matrícula nº. 1404, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549